

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1150/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

: 01-1150/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE ARTHUR KOESTLER, A VIELA SEM DENOMINAÇÃO,
LOCALIZADA NO SETOR 187 QUADRA 039 AR/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
26/10/2010 13:09:37

00000013415-53



ARQUIVADO EM

060197
MIGINA APARECIDA BARDIOS
CHEFE DE SESSÃO

Setor de Apoio Técnico II



Câmara Municipal de

F. n.º 01 de proc
1150 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-1150/1995

AS COMISSÕES DE:

Comissão Justiça **OUT 1995**

Comissão Política

municipal, meio Ambiente

Comissão Educação

Comissão Finanças

PREZIDENTE

Denomina de ARTHUR KOESTLER, a Viela sem denominação, localizada no setor 187 - Quadra 039 AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ARTHUR KOESTLER, a Viela localizada entre a Rua Gorcias (CODLOG 30.285-6) e Rua Bernarda de Lacerda (CODLOG 34.063-4) setor 187 - Quadra 039 - Sítio João/Perus - AR/PR.

Art. 2º - AS despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

24 OUT 1995

-DT. 10-

11-00000-1000



Câmara Municipal de

Folha nº	02	de proc
nº	1150	de 1995

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 03.03.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 46.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto / de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Arthur KOESTLER

"Ele procurou fazer o melhor que pôde, mesmo sabendo que não bastava." Esse é o epitáfio que ele um dia revelou que gostaria de ter. Nascido em Budapest em 5 de setembro de 1905, com 21 anos viajou para a Palestina para estudar o sionismo, e lá ficou até 1931, quando foi para Berlim e filiou-se ao Partido Comunista, a fim de lutar contra a ascensão do nazismo. Viajou depois para a URSS, onde presenciou os expurgos de Stalin e rompeu com o partido. Na Espanha, cobriu a guerra civil e foi condenado à morte pelos partidários de Franco. Durante a II Guerra Mundial foi preso em Paris, juntamente com outros refugiados antifascistas. Libertado, alistou-se no Exército da Grã-Bretanha e após a guerra fixou-se definitivamente em Londres. De toda essa variada e tensa experiência retirou seus livros: Testamento espanhol e Diálogo com a morte, relato das prisões franquistas; Darkness at noon (lanç.bras., O Zero e o infinito). Chegada e partida e A Idade do desencanto, contra o totalitarismo stalinista. Por essa obra, ficou conhecido como um escritor político, título que o desagradava, porque então já enveredara por muitos outros assuntos, incluindo a psicologia e a parapsicologia. Aos 77 anos, com leucemia, resolveu suicidar-se, juntamente com a esposa Cynthia, em 3 de março de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....03.....

1150

do processo nº.....de 19.....95 30 10 95.....(a).....

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelino

A Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Aurílio Pomura, digo
para relatar. Osvaldo Soares

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20 11 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do Proc.
N.º 1150 de 19 95
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1150/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Arthur Koestler) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1150/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DEFERIDO

22/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA

Presidente

bag 3. Sra. Elizabeth
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
Ho 11 horas

Sra. Elizabeth,
Providenciar ofício, solicitando informações do Executivo.

24/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

24/11/95
MARIA ELIZABETH RIA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEQUE... m... juntado... 5... Nesta data
Documento... 5... e papel de Informação
Publicado... 5... 665 folhas... N.º 05 a 07
Em 04/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 1150 de 19 95
O funcionário J. A. P.

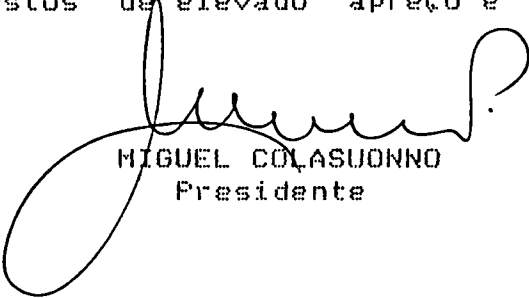
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0888/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1150/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Arthur Koestler, a viela sem denominação localizada no setor 187 - quadra 039 - AR-PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1150/95 e do despacho da
comissão solicitante de fls. nº 01 e 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc.
N.º	1150	de 19 95
C. de Câmara		

São Paulo, 29 de novembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 888/95 , de
29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1150/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1150/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 04.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGMLAT

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 1150 de 19 95-04-12-95 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO Assessor Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/95

MARCOS ANTÔNIO LEÓNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 04 01 96

(a) PD



218

Folha de informacao n.º

do processo n.º 59.002.329/95 em 15/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS

Ass. Dir. Adm. e

Folha n.º	1138
do proc.	59
de 19	95
Ass. Dir. Adm. e	

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.150/95 MEMO ATL :

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 78.090-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE ARTHUR KOESTLER

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVE SER CONSULTADO RI POIS O CODLOG ESTA CANCELADO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs



16 - PAR
16-0306/1996

Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
N.º 1150 de 1995
Q. fun.ário Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1150/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar ARTHUR KOESTLER, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Górcias (codlog 30.285-6) e Rua Bernarda de Lacerda (codlog 34.063-4), Sítio Joá - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

any
1.1
[Signature]

17 - RELCUM
17-0266/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 14/03/96

DA COMISSÃO DE

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1120/95

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador
denominar ARTHUR KOSTLER, o logradouro público com
denominação, localizada
Garcias (Código 20.882-8) e Rua Bernardo
(Código 34.063-4), Sítio João - Parnaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicito o envio ao Executivo de um ofício

Recebido da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Em 13/3/96

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXV, e 70, IX e

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado aos: data 14/03/96 para informação documento, rubricada sob

folha n.º 1 / 1 / 1 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
1150 de 1995
Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96


Emílio Menéghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 10 / 06 / 96

WZP.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 às 12:00 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Eden J. de*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção 4, juntadas nesta data Declar. de informações
documentais rubricados sob
folha de n.º 11 / 20/9/96 a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º 11
n.º 1150
de 1995

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

10/10/94 - 10/10/94 - 10/10/94

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 83 / 04 / 92

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado c/	11 fls.
Arquivo em	06/11/94
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 0306/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1150/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar ARTHUR KOESTLER, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Górcias (codlog 30.285-6) e Rua Bernarda de Lacerda (codlog 34.063-4), Sítio Joá - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda

PARECER 0306/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1150/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Mário Noda, visa denominar ARTHUR KOESTLER, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Górcias (codlog 30.285-6) e Rua Bernarda de Lacerda (codlog 34.063-4), Sítio Joá - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

Mário Noda